



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I N º 040/1.994

Revoga a Lei nº 048/1.989, datada de 12 de dezembro de 1.989.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 048/1.989, datada de 12 de dezembro de 1.989, que criou a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTC), e autorizou o Poder Executivo a criar linhas de ônibus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de maio de 1.994.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal